CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 063/2009

O Vereador CLAUDINEI DOS SANTOS, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Prefeito **ANTONIO CARLOS FAVALEÇA,** solicitando as providências que se fizerem necessárias, no sentido de informar a esta Casa de Leis a possibilidade de se alterar a Lei Complementar nº 111, de 25 de julho de 2006, que Dispõe sobre o Plano Diretor, necessariamente o artigo 124, que trata das subdivisões de lotes urbanos.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação objetiva dar amparo legal a diversos proprietários que não conseguem regularizar seus imóveis. Tal alteração deve ter caráter retroativo e temporário, pois, deve-se pautar apenas no intuito de regularizar os imóveis que até o momento estão irregulares. È importante ressaltar que, a lei como esta objetiva manter a cidade de forma planejada, entretanto, deve se atentar ao bom senso e abrir algumas exceções. Outrossim, além de estar beneficiando os proprietários, a medida estará viabilizando a geração tributos para o município. Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para os munícipes da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
18 de setembro de 2.009

CLAUDINEI DOS SANTOS
"Ney da Mariana"
Vereador PSB

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
22 SET 2009

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
18 SET 2009
PROT. Nº 491
PROTOCOLO